



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei de n.º 824/2012.

Aroeiras- PB, 31 de Dezembro de 2012.

Dispõe sobre a denominação do Anexo II da Câmara Municipal de Aroeiras - PB - e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Aroeiras, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º.- Fica denominado de Vereador RAFAEL MOURA DE AGUIAR, o Anexo II da Câmara Municipal de Aroeiras-PB.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aroeiras-PB, em 31 de Dezembro de 2012.



**GILSEPPE DE OLIVEIRA SOUSA**

PREFEITO